

Prefeitura de São José dos Campos

EDITAL Nº 01/SG/ACIT/2020

Processo Administrativo nº 47.516/2020.

O Município de São José dos Campos, por intermédio da Comissão Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 18.532, de 22 de maio, de 18 de março de 2020, publicado no Boletim do Município nº 2620 de 22/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO acima indicado e receberá os envelopes lacrados com manifestação de interesse de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em custear ou realizar total ou parcialmente obra de interesse público, diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a título de doação sem contrapartida, na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade do Município – Gabinete do Secretário, a partir da publicação deste edital e por até 15 (quinze) dias corridos da publicação dele.

Todas as publicações referentes a este chamamento público, bem como instruções suplementares, para quaisquer efeitos legais serão feitas no Boletim do Município e estarão disponíveis no portal eletrônico da prefeitura www.sjc.sp.gov.br.

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha, Projeto básico e informações afins da obra a ser custeada e realizada.

Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso.

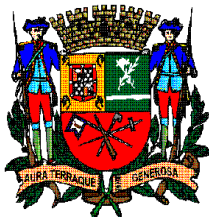
2 - OBJETO

O presente chamamento público visa obter, junto à iniciativa privada, custeio e execução total ou parcial da obra constante do projeto básico, planilha e informações afins que constam do Anexo I deste edital (Hospital de Retaguarda – UPA Vila Industrial), sem ônus financeiro para o Município, a título de doação sem contrapartida. A estimativa de custo da obra é de R\$ 12.985.821,72 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) e o prazo para conclusão da obra fica estabelecido em 03 (três) meses. O valor aqui apresentado é meramente estimativo e referencial, sendo de responsabilidade da interessada em realizar a obra, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 18.532/2020, a realização do cálculo dos custos reais da obra antes de apresentar manifestação de interesse na realização da obra, a qual será custeada e realizada integralmente por sua conta e risco, na parte em que se comprometer ainda que o valor final da parte da obra com que se comprometeu ultrapasse o valor estimado pela Administração Pública.

Caso a compromissária doadora se comprometa apenas a custear um valor fixo, a isso se restringirá a sua responsabilidade.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As condições de execução são as descritas no Anexo I – Planilha, Projetos e informações afins e no Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso.



Prefeitura de São José dos Campos

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Caberão pedidos de esclarecimentos ao edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes com as manifestações de interesse, através do e-mail marcelo.manara@sjc.sp.gov.br em petição dirigida ao Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, responsável pelo chamamento.

As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no Boletim do Município e no portal eletrônico www.sjc.sp.gov.br/servicos/saude/coronavirus/

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas de direito privado, sediadas ou não no município de São José dos Campos que tenham interesse e capacidade financeira para custear ou realizar total ou parcialmente a obra e não exijam quaisquer contrapartidas do Município.

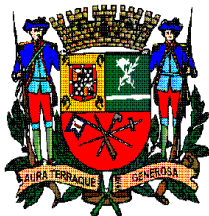
6 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

As propostas serão apresentadas por meio de envelopes lacrados com manifestação de interesse em custear ou realizar total ou parcialmente a obra de interesse público, diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a título de doação sem contrapartida, na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade do Município – Gabinete do Secretário, a partir da publicação deste edital e em até 15 (quinze) dias corridos da publicação dele.

6.1 - As propostas com manifestação de interesse serão abertas em sessão pública a ser realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 18.532/2020, sob a presidência do Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou pelo seu suplente, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo para apresentação das manifestações de interesse, para verificação de atendimento da manifestação de interesse aos termos do edital de chamamento e do Decreto nº 18.532/2020, devendo o envelope conter:

- I – cópia da inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II – cópia dos atos constitutivos;
- III – cópia da comprovação de poderes do subscritor da manifestação de interesse em firmar compromisso em nome da pessoa jurídica interessada;
- IV – declaração formal da pessoa jurídica de que em sendo a escolhida custeará ou realizará total ou parcialmente a obra nos termos exigidos pela Administração Pública, conforme projeto básico parte integrante deste edital;
- V – comprovação de capacidade financeira para execução da obra a ser feita mediante a apresentação de qualquer documentação hábil, caso opte pela realização da obra ao invés de apenas custeá-la.
- VI – email para contato.

6.2 - A apresentação de manifestação de interesse obriga a pessoa jurídica de direito privado ao custeio ou realização total ou parcial da obra, caso ela seja a pessoa escolhida pelo procedimento de chamamento público.



Prefeitura de São José dos Campos

6.3 - No caso de mais de uma pessoa jurídica de direito privado apresentar manifestação de interesse no custeio ou realização total da obra e atender aos termos deste edital e do Decreto nº 18.532/2020, será realizado sorteio público no mesmo dia da abertura dos envelopes pela Administração Pública para a escolha de quem realizará a obra, sagrando-se vencedora a pessoa jurídica de direito privado que for sorteada em primeiro, entretanto, caso as manifestações de interesse se restrinjam apenas a parte da obra, cada interessada será escolhida para custear ou realizar a parte da obra a que se comprometeu.

6.4 - A realização do sorteio ocorrerá na mesma data da abertura dos envelopes contendo as manifestações de interesse, o qual se realizará no primeiro dia útil posterior a última data para entrega das manifestações de interesse.

7 - DO TERMO DE COMPROMISSO

A classificação das propostas resultará na celebração do Termo de Compromisso com o interessado, nos termos do Anexo II deste Edital, o qual terá força de promessa de doação sem contrapartida do interessado para com a Administração Pública, e preverá, expressamente, que se o compromissário-doador não edificar a obra no prazo pactuado, incluindo a concessão de prazo suplementar de que trata o art. 7º do Decreto nº 18.532/2020, caberá indenização dele ao Município do valor equivalente ao percentual da obra não edificado, adicionada de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da obra. Caso a interessada se comprometa apenas a custear um valor fixo, a isso se restringirá sua responsabilidade.

8 – A pessoa jurídica de direito privado que custear ou realizar total ou parcialmente a obra a título de doação sem contrapartida para o Município poderá, facultativamente, se de seu interesse, ter o seu nome veiculado em placa metálica com até 0,20m X 0,40m, na qual também poderá constar que ela custeou ou realizou a obra.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas relativas ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: marcelo.manara@sjc.sp.gov.br, junto ao Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da qual trata o Decreto nº 18.532/2020 e que é Presidida pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade.

São José dos Campos, 28 de maio de 2020.

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade